



LEI ORDINÁRIA Nº 1126

de 03 de abril de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) À CRECHE LAR "SANTA ROSA", REFERENTE AO DÉBITO DESSA ENTIDADE JUNTO À ENERSUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizar a fazer doação no valor de CR\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) à Creche Lar "Santa Rosa", referente ao débito dessa entidade Filantrópica junto à Enersul.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 03 de Abril de 1991.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1126/1991 - 03 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em